REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.315/85 DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à DOMINGAS GOMES MOURA...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DOMINGAS GOMES MOURA, localizado na Folha 23, Quadra 08, Lotes nº 03, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, fazendo frente para a V-232 e fundos com quem de direito. Medindo 08m50 de frente, 26m00 de lateral direita, 28m00 de lateral esquerda e 07m50 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

= Prefeito Municipal =